



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/PMCSA-SMAJ/2011

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. ARMANDO CLEOFAS DA
SILVA FILHO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 016/PMCSA-SMAJ/2011, celebrado em 14 de março de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PLECH FERNANDES, N.º 115 A E B, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROCON, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL JUDICIÁRIA, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, referente ao Processo n.º 023/PMCSA-SMAJ/2011, Dispensa n.º 002/PMCSA-SMAJ/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo Secretário, o **Sr. Osvir Guimarães Thomaz**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 422082 MD e inscrito no CPF/MF sob o n.º 901.647.097-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, o **SR. ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.945.100 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 480.043.594-34, residente na Avenida Presidente Vargas, n.º 804, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 015/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 02 de maio de 2017, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

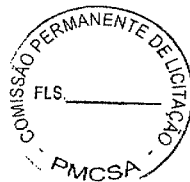
Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 542, datada de 19 de abril de 2017, no valor de R\$ 23.403,66 (vinte e três mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), referente à prorrogação do prazo Contratual, alusivo a ser pago no orçamento de 2017. Cumprido Esclarecer que o valor total do Aditivo corresponde a R\$ 40.120,56 (quarenta mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, ambos da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 016/PMCSA-SMAJ/2011, notadamente ante ao Ofício n.º 015/17, datado de 19 de abril de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de maio de 2018.

Parágrafo Único – Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 542**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 23.403,66 (vinte e três mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos), referente à prorrogação do prazo Contratual, alusivo a ser pago no orçamento de 2017. Cumprando Esclarecer que o valor total do Aditivo corresponde a R\$ 40.120,56 (quarenta mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face a presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 3000 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; **Unidade:** 3100 – Administração Direta; **Funcional Programática:** 04.122.7021.8.021 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; **Detalhamento:** 15 – Locação de Imóveis; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 01.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de maio de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	CONTRATADO: ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO.
TESTEMUNHA: CPF (MF): 052.401.344-64	TESTEMUNHA: CPF (MF): 052.977.664-67

Arthur M. M. Sá
OAB-PE 37.102